MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Circular/DP/UFG/Nº 009/12

Goiânia, 20 de abril de 2012.

Aos Diretores de Unidades/Órgãos/Pró-Reitores e demais gestores
C/C: SINT-IFESgo e Adufg

Prezados Senhores,

1. Informamos que os procedimentos pertinentes à análise da conversão do tempo de serviço laborado em local insalubre para tempo comum, com base nas decisões de Mandado de Injunção, foram reformulados, tendo em vista que foi constatado que a equipe de análise necessita de informações quanto à descrição das atividades realizadas, bem como o respectivo período. Esta análise será em conformidade com o disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 10/2010, de 05/11/2010 e Instrução Normativa MPS/SPS nº 1, de 22 de julho de 2010.
2. Assim, para a conclusão da análise deste assunto, o servidor deverá preencher o requerimento disponibilizado no sítio deste Departamento (www.dp.ufg.br), o qual deverá ser complementado com a descrição das atividades exercidas pelo servidor, por parte da direção da Unidade/Órgão. Caso o servidor tenha tido mais de uma lotação, deverão ser preenchidos tantos Anexos quantos forem os locais em que trabalhou, com a descrição das atividades de cada local.
3. Tendo em vista que, somente os sindicalizados são considerados amparados pelos Mandados de Injunção nº 1133-8 (SINT-IFESGO) e nº 880-9 (ADUFG), o requerimento preenchido e assinado deverá ser entregue na Recepção do Departamento do Pessoal, juntamente com uma cópia do último contracheque ou outro comprovante da filiação sindical do servidor.
4. Solicitamos ampla divulgação destes procedimentos.

Atenciosamente,

Maruska Vaz Sansaloni
Diretora do Departamento do Pessoal
- Esp. em Gestão Pública -

\mvs.